DECRETO Nº. 526/2014

Súmula:- Homologa a Resolução nº 01/2014, de 22/09/2014, do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a **Resolução nº01/2014**, de 22/09/2014, do **Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor de Apucarana**, com as deliberações abaixo relacionadas, conforme anexo deste Decreto, a saber:

I - Delibera sobre a aquisição de um veículo automotor (carro) com valor máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
II - Delibera sobre a aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado para as instalações do PROCON, com valor máximo determinado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III- Delibera sobre a realização da Campanha Nome Limpo e Brilhando, onde será utilizado todos os meios de comunicação para divulgação (impressos, rádios, outdoors TVs, etc.) com valor a ser utilizado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
IV - Delibera sobre a utilização de recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para confecção de material educativo para divulgar as funções e serviços do PROCON e os direitos dos consumidores (cartilhas, manuais, impressos, etc.);
V - Delibera sobre a aquisição de 02 (dois) computadores novos para o PROCON, com valor a ser gasto de no máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VI - Delibera sobre a aquisição de 07 aparelhos de telefone sem fio novos para o PROCON, com valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais);
VII - Delibera sobre a aquisição de Uniformes para equipe de trabalho tais como Coletes, camisas e camisetas, com valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais);
VIII - Ficou estabelecido um teto máximo anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a contratação de sistema informatizado para o trabalho do PROCON;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

Prefeitura de Apucarana
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 424 – Sala 1 – Centro - CEP: 86800-230 - Apucarana-PR
TELEFAX:(43) 3425-2034 - 0800-643-6400
e-mail: procon@apucarana.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2014

SÚMULA: Delibera sobre a aquisição de um Veículo, de sistema de Ar-condicionado, Confecção de matérias para Campanha Nome Limpo e Brilhando, Aquisição de 2 (dois) Computadores, Aquisição de 7 (sete) telefones sem fio, Confecção de Uniforme para fiscalização e funcionários, e, Autorizado contratação de sistema informatizado.

O Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Municipal 064/1993, e Lei Municipal 106/2003, e considerando a deliberação da Plenária do CMGFDC realizada em reunião ordinária no dia **22 de setembro de 2014**, circunscrita em ATA.

Resolve:

Art. 1º - Delibera sobre a aquisição de um veículo automotor (carro) com valor máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Art. 2º - Delibera sobre a aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado para as instalações do Procon, com valor máximo determinado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º - Delibera sobre a realização da Campanha Nome Limpo e Brilhando, onde será utilizado todos os meios de comunicação para divulgação (impressos, rádios, outdoors TVs, etc) com valor a ser utilizado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 4º - Delibera sobre a utilização de recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para confecção de material educativo para divulgar as funções e serviços do Procon e os direitos dos consumidores (cartilhas, manuais, impressos, etc);

Art. 5º - Delibera sobre a aquisição de 02 (dois) computadores novos para o Procon, com valor a ser gasto de no máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 6º - Delibera sobre a aquisição de 07 aparelhos de telefone sem fio novos para o Procon, com valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Prefeitura de Apucarana
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 424 – Sala 1 – Centro - CEP: 86800-230 - Apucarana-PR
TELEFAX:(43) 3425-2034 - 0800-643-6400
e-mail: procon@apucarana.pr.gov.br

Art. 7º - Delibera sobre a aquisição de Uniformes para equipe de trabalho tais como Coletes, camisas e camisetas, com valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 8º - Ficou estabelecido um teto máximo anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a contratação de sistema informatizado para o trabalho do Procon;

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Apucarana, 22 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO VITAL
Presidente Do CMGFDC